

Carnaval - 1974

Aproxima-se o fim do ano e não nos consta que se esteja fazendo alguma coisa pelo Carnaval de Loulé de 1974.

Vamos deixar para a
ÚLTIMA HORA ?

(Avença)

A VOZ DO LOULÉ

QUINZENÁRIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

ANO XXI

16.10.73

Delegação em Lisboa

R. Passos Manuel, 102-5.º-Dt.º

Telef. 56 27 59

Composto e Impresso

CARLOS MARQUES, SARL

Rua Dr. Augusto Barreto, 11 a 19

Telef. 2 47 10

B E J A

DIRECTOR E PROPRIETARIO

José Maria da Piedade Barros

Redacção e Administração

GRAFICA LOULETANA

Rua da Carreira

Telefone 6 25 36

LOULÉ

Não estamos sós

De vários sectores nos felicitaram por, desassombadamente, termos discordado que um unico algarvio nos represente na próxima legislatura da Assembleia Nacional.

O Algarve tem já tão pouco «peso» em Lisboa e há tanta falta de coesão entre as que cá estão, que já não

A Cooperativa Agrícola de Loulé

Pelo Dr. António de Sousa Pontes

Para combater o grave defeito individualista e desconfiado dos lavradores do concelho de Loulé, está a Estação Agrária de Tavira, por iniciativa de «A Voz de Loulé», a promover a exibição nas freguesias rurais, do filme do funcionamento de uma Cooperativa Agrícola e ao mesmo tempo a conversar com os lavradores, explicando-lhes de maneira chã, o que eles podem beneficiar na adesão franca com uma Cooperativa onde um agrónomo conhecedor das suas dificuldades, quer na colheita dos frutos, quer na sua comercialização e recebimento do valor do produto entregue e, depois, na sua transformação industrial de forma que reverta para ele o lucro que até aqui tem

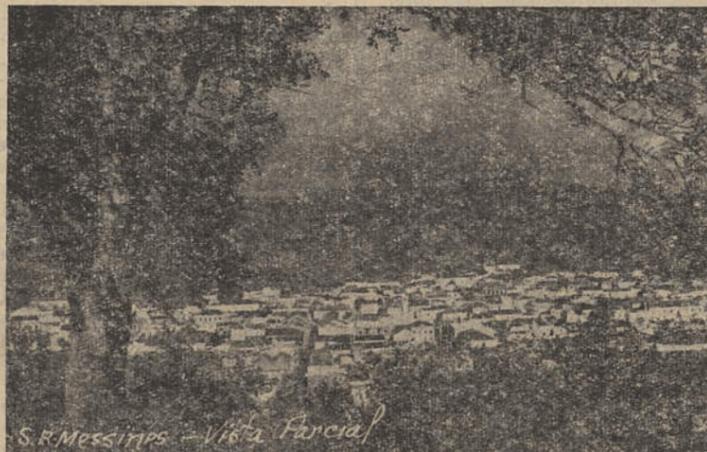
Continua na 4.ª pág.

podemos estranhar que sejamos tão preteridos.

A propósito da ausencia de candidatos algarvios, escre-

• Continua na 8.ª pág.

A visita do Ministro do Interior assinalou festivamente a promoção de Messines a Vila



■ Ler no próximo número

Só o Leite e o Pão não podem subir?

(Ler na 4.ª página)

ERROS RECENTES MALES PRESENTES

Ler na 3.ª página

VOLTA AO ALGARVE

A Volta ao Algarve em Auto-móvel, cuja 4.ª edição nos dias 2, 3 e 4 de Novembro próximo, para além das peculiares características de dureza e dificuldade que justificam a sua popularidade em Portugal e o interesse que no plano internacional está a despertar, constitui também, e principalmente, um acontecimento turístico e social de maior relevo.

O Racial Clube resolveu instituir prémios especiais para os Concorrentes que participarem nos Campeonatos de Iniciados e

de Promoção de 1973. Pretende-se, desta forma, estimular a participação daqueles concorrentes para os quais nem sempre a luta pelo primeiro lugar é o objectivo, e, simultaneamente, recompensar o esforço dos seus melhores representantes.

Os novos prémios monetários são de 3 000\$00 para o primeiro classificado e de 2 000\$00 para o segundo, entre os participantes da Prova que se tenham inscrito em 1973 nos Campeonatos de Iniciados ou de Promoção.

Para o próximo número...

Sem possibilidade de termos de parte anúncios oficiais cuja publicação é obrigatória e inadiável (e também interessam ao jornal) tivemos que deixar para o próximo número:

— Uma iniciativa da «Sometel»

— Algarve seco
— Cooperativa florestal
— A estrada Loulé-Olhão
— Palácio da Justiça
— Luz! Luz! Mais Luz!
— Nota quinzenal
— Visita oficial a Monte Seco

— Messines em festa
— Impressões de uma viagem a Angola

— Exemplar iniciativa dos habitantes da Rua Pedro Nunes.

Este nosso Algarve

TANTA RIQUEZA PARA EXPLORAR!

O eng.º Leal de Oliveira não foi apenas, durante os últimos 4 anos, o laborioso representante do Algarve na Assembleia Nacional. É também um estudioso dos problemas da nossa província e possui elementos básicos para expor as suas ideias.

Provaram-no as suas numerosas intervenções na Assembleia Nacional sobre os mais diversos problemas da actualidade e que vale bem a pena recordar, pelo menos os temas, para melhor se reconhecer o mérito da sua acção incisiva na defesa dos interesses do Algarve:

A construção da ponte sobre o rio Guadiana, entre Vila Real de Santo António e Ayamonte; a problemática rodoviária nacional no respeito às estradas do Algarve; situação da agricultura al-

garvia e ordenamento agrário; a actividade salinera no Algarve; a Protecção da Natureza e dos seus recursos; Tráfico e uso de estupefacientes; desastres ferroviários; Industrialização do Algarve; Proposta da lei de liberdade Religiosa; Aproveitamento efectivo das Caldas de Monchi.

• Continua na 2.ª pág.

AINDA A PROPÓSITO DO REGISTO CIVIL DE LOULÉ ATÉ QUANDO?

As locais que publicámos nos dois últimos números a propósito do que está a passar-se no Registo Civil de Loulé fizeram chegar até nós novos clamores acerca das longas esperas a que estão sujeitos quantos precisam dos dos serviços daquela Repartição Pública.

• Continua na 7.ª pág.

Para quando o conveniente aproveitamento das águas da Fonte Santa de Quarteira?

— por GUILHERME OLIVEIRA MARTINS

Quem haverá no concelho de Loulé que não conheça, ou por ter visitado, ou de nome, a Fonte Santa de Quarteira? Estamos em crer que será muito reduzido o número dos que a não conhece.

cam, pois é velha a tradição terapêutica das suas águas que, no tempo, têm atraído grande número de forasteiros, vindos dos mais distantes pontos do Algarve.

A Fonte Santa, situa-se a 2 quilómetros da praia de Quarteira, à direita da estrada que vem de Faro por Escanxinhas, ficando perto da Vala Real do Almagem. A nascente, situa-se um terreno, património municipal, constituído por areias mais ou menos argilosas. A água mineral brota, segundo investigações levadas a efeito pelo eng.º Luís Acciaiuoli (*) dos calcários marjosos do cretácio, numa de-

• Continua na 5.ª pág.

O País dos Mapas

• Ler 4.ª página

Dr. Francisco Silva Pereira

Transferido de Oliveira do Hospital, tomou posse das funções de Juiz de Direito das Comarcas de Loulé e Albufeira, no passado dia 1, o sr. dr. Francisco António das Neves Silva Pereira, a quem apresentamos os nossos respetivos cumprimentos de boas vindas desejando uma agradável permanência entre nós.

Por erro de informação colhida na Imprensa, dissemos que fora colocado em Loulé o sr. dr. José Joaquim Costa, quando afinal a sua colocação se refere a Vila Viçosa.

Sol novo no Parque

(Ler 3.ª página)

EM ALMANCIL

Dia 29 de Outubro

Em debate criação Cooperativa Agrícola de Loulé

(Às 21 horas na Sociedade Recreativa)

Justificação Notarial

Secretaria Notarial de Loulé

1.º CARTÓRIO

NOTARIO: LICENCIADO NUNO ANTONIO DA ROSA PE. REIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º B. 72, de fls. 87, v. a 91, v., se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada hoje, na qual Joaquim Sousa Silva e mulher, Maria de Brito Nunes, residentes no sítio da Franqueada, freguesia de S. Clemente, concelho de Loulé, e Dr. Francisco Manuel Bota Inês e mulher, Maria Judite Lourenço Pedro, residentes nesta vila, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, em comum e na proporção de 1/2 para cada casal, do seguinte prédio: — misto, constituído por uma morada de casas com vários compartimentos para habitação, uma dependência e cisterna, e terra de semear, com árvores, no sítio da Franqueada, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, confrontando actualmente, do nascente com caminho e outros, do norte com Manuel Pedro Salgado e outros, do poente com Francisco Aleixo e outros e do sul com Francisco Nunes Farias e outros, inscrito nas respectivas matrizes prediais, em nome de Joaquim Pedro, de quem eles justificantes o adquiriram, a parte urbana sob o artigo número dois mil novecentos e quarenta e seis, com o valor matricial de quatro mil e seiscentos escudos, e a rústica sob os artigos números noventa e oito, cem e cento e dois, respectivamente, com os valores matriciais de mil duzentos e oitenta escudos, mil trezentos e sessenta escudos e quatro mil oitocentos e oitenta escudos, no valor matricial global de doze mil cento e vinte escudos e a que atribuem o de vinte mil escudos.

Que este prédio, somente na parte correspondente ao citado artigo número noventa e oito, se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, sob o número vinte mil cento e catorze, a folhas cento e vinte e sete, verso, do livro B. cinquenta e um, encontrando-se omissa na mesma Conservatória, na parte correspondente aos restantes artigos matriciais.

Que a sua propriedade deste prédio — e descrito sob o referido número vinte mil cento e catorze, a folhas cento e vinte e sete, verso, do livro B. cinquenta e um, encontra inscrita de transmissão a favor de Agostinho de Sousa, pela inscrição número dez mil cento e quarenta e cinco, a folhas setenta, verso, do livro F. onze, da mesma Conservatória, encontrando-se o usufruto vitalício do mesmo, inscrito a favor da ex-mulher deste, Maria da Piedade, pela inscrição número dez mil cento e quarenta e seis, a folhas setenta, verso, do mesmo livro F. onze.

Que este prédio lhes pertence, na proporção indicada, pelo facto do mesmo lhes haver sido doado por Joaquim Pedro e mulher, Catarina de Sousa Salgado, casados segundo o regime da comunhão geral de bens e que foram residentes no aludido sítio da Franqueada, com reserva do

usufruto vitalício para si, através da escritura de dez de Abril de mil novecentos e sessenta e três, lavrada a folhas sessenta e uma, verso, do livro número doze-C, de notas para escrituras diversas, deste Cartório.

Que os doadores, os referidos Joaquim Pedro e mulher, Catarina de Sousa Salgado, faleceram, respectivamente, em dezasseis de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, e em vinte e seis de Setembro findo, pelo que se extinguiu o usufruto reservado na referida doação, passando eles justificantes a ser donos e legítimos possuidores, em propriedade plena, do prédio supra descrito e então doado;

Que atendendo ao disposto no artigo treze, número um, do Código do Registo Predial, não é aquela escritura de doação, título suficiente para registo, mas a verdade é que os doadores, os referidos Joaquim Pedro e mulher, Catarina de Sousa Salgado, eram na data da referida doação, donos e legítimos possuidores, também com exclusão de outrem, do prédio supra descrito e então doado, porquanto:

O descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o referido número vinte mil cento e catorze, a folhas cento e vinte e sete, verso, do livro B. cinquenta e um, e que corresponde ao artigo matricial número noventa e oito havia sido comprado pelo referido Joaquim Pedro, a Maria da Piedade, ao tempo divorciada e que foi residente no sítio de Cabeça de Câmara, da freguesia de São Sebastião, deste concelho de Loulé, pelo preço de cem escudos, através da escritura de quatro de Abril de mil novecentos e vinte e dois, lavrada a folhas oito, verso, do livro de notas número cento e setenta e quatro, do falecido notário que foi desta comarca, Bacharel Francisco Xavier Candido Guerreiro, cujo arquivou transitou para a antiga secção desta Secretaria, actual Segundo Cartório, sendo a referida vendadora dona e legítima possuidora do mesmo, pelo facto de ter sido decretado seu divórcio com seu marido, o referido Agostinho de Sousa, por sentença de dezassete de Dezembro de mil novecentos e dezanove, que transitou em julgado, e na partilha dos bens do seu dissolvido casal, celebrada em data imprecisa, mas que sabem ter sido por volta do ano de mil novecentos e vinte, por contrato meramente verbal, nunca reduzido a escritura pública, lhe ter sido adjudicado e novamente ficado a pertencer o prédio em referência;

O artigo cem que se integra no prédio misto supra descrito, por ter sido comprado pelo mesmo Joaquim Pedro, a Paula de Jesus e outros, pelo preço de mil escudos, através da escritura de dezoito de Agosto de mil novecentos e quarenta e sete, lavrada a folhas trinta e três, do livro número sessenta e nove-B, de notas para actos de valor não superior a mil escudos, excepto partilhas, da antiga secção desta Secretaria, actual Primeiro Cartório; e por terem os artigos números cento e dois rústico e dois mil novecentos e quarenta e seis urbano, sido adquiridos pelo mesmo Joaquim Pedro, por compra a José Inácio e mulher, Isabel

Mendonça Zacarias, casados segundo o regime da comunhão geral de bens e que foram residentes no aludido sítio de Cabeça de Câmara, em data imprecisa, mas sabem ter sido por volta do ano de mil novecentos e cinco, pelo preço de dez mil reis, e por mero contrato verbal, nunca reduzido a escritura pública;

Que em face do exposto não lhes é possível comprovar a totalidade da aquisição do prédio supra descrito, pelos doadores, os referidos Joaquim Pedro e mulher, pelos meios extrajudiciais normais; sendo todavia certo, que desde quatro de Abril de mil novecentos e vinte e dois, quando ao descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número vinte mil cento e catorze, a folhas 127, verso, do livro B. cinquenta e um e desde mil novecentos e cinco, quanto ao correspondente aos artigos números cento e dois rústicos e dois mil novecentos e quarenta e seis urbano, os referidos doadores sempre estiveram na posse daqueles prédios, em nome próprio, sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse sempre exercida sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, sendo por isso a sua posse pacífica, continua e pública, pelo que na data da referida doação, os mesmos também já haviam sido adquiridos por usucapião, nunca tendo sido posta em dúvida a posse exercida inicialmente pelos doadores e actualmente por eles justificantes sobre o prédio rústico, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número cem, pelo que eles justificantes são donos do prédio supra descrito — formado pela reunião dos mencionados artigos rústicos noventa e oito, cem e cento e dois, e urbano número dois mil novecentos e quarenta e seis pelas razões expostas.

Está conforme ao original. Secretaria Notarial de Loulé, 12 de Outubro de 1973.

O 2.º Ajudante,

(Fernanda Fontes Santana)

O Rancho Folclórico de Alte actuou no Porto

No passado dia 23 de Setembro, o Rancho Folclórico de Alte esteve presente no Festival Desportivo denominado «Parada dos Campeões», que decorreu em Ramalde, no Porto, em comemoração do 40.º aniversário do Estado do Trabalho Nacional.

Aquele Rancho teve uma brilhante actuação, deixando entusiasmados os assistentes à «Parada dos Campeões», honrando os pergaminhos que o tornaram conhecido em Portugal e no estrangeiro.

SR. LAVRADOR

Colabore com a criação da Cooperativa de Loulé.

Inscreva-se e convide os seus amigos.

VENDE-SE EM QUARTEIRA

Casa com frente para a Rua Gil Eanes e quintal para a Rua Gonçalo Velho.

Informa telef. 6 52 61 ou merceria José Cabeças Cavacos —

Tanta riqueza por explorar!

• Continuação da 1.ª pág.

que; Novas Universidades; Estudos e Projectos do IV Plano de Fomento e limites das regiões de Planeamento; Planos de Rega do Algarve e do Alentejo; reorganização judiciária metropolitana; Preservação de Monumentos Nacionais no Algarve.

O livro insere também duas entrevistas do autor ao diário «A Capital» e ao nosso prezado colega «O Algarve».

O mérito deste seu vasto trabalho pode agora ser devidamente apreziado através do livro «Presentando Contas», que o eng.º Leal de Oliveira acaba de publicar e ao qual já nos referimos no número anterior.

* * *

O motivo principal do nosso apontamento de hoje é um outro trabalho do eng.º Leal de Oliveira, que temos na nossa frente e que o autor intitulou: «Contribuição para o estudo da reconversão agrícola do Distrito de Faro» e através do qual nos apercebemos da busca exaustiva de documentação que nos permite comparar números; apreciar estatísticas; certificarmos da existência de estudos minuciosos de aproveitamento de riquezas por explorar; apreciar capacidade de uso dos solos; ler elementos sobre a hidrologia do Algarve; sobre a população e sua escolaridade etc., etc.

Sem conhecimentos técnicos de agricultura que nos permitam ver o alcance sócio-económico de um trabalho em profundidade acerca dos problemas algarvios, parece-nos no entanto poder dizer que neste estudo do eng.º Leal de Oliveira há um firme propósito de contribuir para um melhor conhecimento das potencialidades existentes no Algarve e que, devidamente aproveitadas, serão uma substancial fonte de riqueza.

Através desta comunicação, ficamos com a certeza de que se sabe quase tudo acerca do que o Algarve produz (e não deve produzir por não ser rentável) e do que pode e deve produzir para crescimento da riqueza duma população que tem abandonado as terras por carência de rendimento. Esse facto tem sido mais saliente na serra do Algarve e por isso o Governo mandou elaborar um relatório, que se intitulou «Reconversão da Serra do Algarve» e foi feito por um grupo de trabalho chefiado pelo eng.º Leal de Oliveira, o que lhe permitiu tirar as conclusões que nos revela agora e nos diz das possibilidades do aproveitamento duma zona já tão despovoada.

Neste estudo é posto em relevo o papel das cooperativas no desenvolvimento agrícola do Algarve e menciona-se em pormenor

as suas áreas de influência e possibilidades futuras.

Também se faz especial referência ao plano de rega do Algarve, com base em números que nos dizem da obra já realizada e daquilo que se projecta para o futuro.

Merece especial relevo o estudo de desenvolvimento da serra do Algarve na florestação e na silvopastorícia, e ainda, na cinegética e na devida conservação das suas riquezas naturais, depreendendo-se que o Algarve pode desenvolver uma pecuária de que tanto carece.

Poderíamos alongar muito mais os nossos comentários acerca deste bem ordenado e extenso trabalho do eng.º Leal de Oliveira, mas escasseia-nos o tempo e o espaço. No entanto a indicação do índice dá ao leitor uma ideia bastante clara dos problemas tratados:

I — A região; II — Potencialidades; 1 — Potencialidades fisiográficas; 1 — Geologia e litologia; 2 — Pedologia; 3 — Capacidade de uso; 4 — Hidrologia; 5 — Clima. Ecologia; 2 — Potencialidades demográficas; 1 — População. Movimento geral da população; 2 — Repartição da população presente por idades; 3 — População activa por classes de actividades.

III — Estrutura agrícola. 1 — Estrutura predial e da propriedade; 2 — Estrutura de exploração.

IV — Aproveitamento actual dos recursos.

V — Da valorização dos recursos.

1 — Ordenamento agrícola; 2 — Grandes obras hidroagrícolas. Plano de rega do Algarve; 3 — Arborização da Serra do Algarve; 4 — Infraestruturas comerciais e industriais para a conveniente valorização dos produtos agrícolas; 5 — Protecção da Natureza e dos seus recursos.

VI — Da actuação governamental no desenvolvimento e progresso agrícola.

VII — Conclusões. Bibliografia.

AGRADECIMENTO

A Família de Maria Manuela Vasques Pinheiro, na incerteza do conhecimento do domicílio de todos os que lhe apresentarm a expressão das suas condolências e no desejo de evitar qualquer lapso involuntário, agradece por este meio a todas as pessoas que se dignaram tem essa atenção e, de qualquer maneira, a acompanharam neste doloroso transe.

CONTABILISTA PRECISA-SE

Para trabalhar em «parte-time» ou «full-time».

Quem pretender deve dirigir-se à Modelar — Pra-

ça Dr. Oliveira Salazar, 43 — LOULÉ.

O Centro de Trocas «RETA»

Informa o Ex.º Público que, por necessidade de alargar o seu estabelecimento de exposição de artigos que oferece em troca dos selos «Reta», transferiu-o para a Avenida José da Costa Mealha, 21, onde espera continuar a merecer a visita do seus dedicados clientes, para melhor se aperceberem das vantagens da utilização dos selos «Reta».

Casal precisa-se

Para serviços de características domésticas, com boas condições de trabalho.

Quem pretender dirija-se a:

Modelar — Praça Dr. Oliveira Salazar, 43 — LOULÉ

Justificação Notarial

SECRETARIA NOTARIAL
DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NU-
NO ANTÓNIO DA ROSA PE-
REIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º C-72, de fls. 75, v a 77, v., se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada ontem, na qual Manuel Luís e mulher, Maria da Conceição, residentes no sítio do Esteval, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, do seguinte prédio:

Misto, constituído por uma courela de terra de barrocal, com árvores e uma morada de casas com vários compartimentos para habitação e duas dependências, no sítio do Esteval, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, confrontando do norte com Manuel Mendonça Esteval, do nascente com estrada, do sul com José Faisca de Brito e do poente com Luzia Forja, antes do sul e poente com José Correia, inscrito nas respectivas matrizes, em nome dele justificante marido, a parte rústica sob o artigo n.º 3190, com o valor matricial de 80\$00, e a urbana sob o artigo n.º 1412, com o de 3 240\$00, no valor global de 3 320\$00, a que atribuem o de 6 000\$00 e não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que este prédio lhes pertence pelo facto da parte rústica do mesmo — sobre parte da qual, posteriormente construíram, a morada de casas com vários compartimentos para habitação — haver sido comprada pelo justificante marido, em Agosto de 1952, por contrato meramente verbal, nunca reduzido a escritura pública, pelo preço de 1 500\$00, a José Correia e mulher, Isabel da Conceição

Cavaco, já falecidos, mas que foram casados segundo o regime da comunhão geral de bens e residiram no mencionado sítio do Esteval, da freguesia de Almansil, deste concelho.

Está conforme ao original.
Secretaria Notarial de Loulé, 9 de Outubro de 1973.

O 2.º ajudante,

a) **Fernanda Fontes Santana**

Sol novo no Parque

Ali prós lados do monumento, lá no tão apregoado, discutido e até abandonado Parque Municipal, saindo duma letargia em que esteve longamente mergulhado, um novo sol está nascendo.

Apesar de um suposto museu (?) arqueológico que não está aberto ao público nem tem infelizmente condições para isso; apesar de um recinto que já foi para hóquei e agora não tem a aplicação justificada numa desportivização das massas populares; apesar de uma piscina (e restante complexo) que a burocrática projectificação tarde em concretizar; apenas destes problemas todos, que carecem de urgente consumação, vamos dar uma olhadela por uma outra faceta. É que, agora devidamente encerrada ao trânsito, deixando portanto de constituir uma pista de motorizadas ou rali de automóveis, o parque começa a constituir um sítio aprazível de se estar, meditar, espalhar. E a essa presença nem vão faltar certamente as crianças, motivadas agora pelo seu parquezinho, iniciativa dos casapianos e a que a Câmara (diga-se embora verdade) contribuiu decisivamente na sua concretização.

Os bancos, testemunhas solitárias de tempos tristes de abandono, vestiram fadiada nova e associaram-se à criação. Até o Ezequiel (guarda do parque) rega com uma alegria nova o macio e brilhante manto de relva ao qual os chilreos das aves das gaiolas emprestam um ar trigueiro e acolhedor.

Mas há o senão da coisa. É que existe ainda dentro do pequeno recinto uma parte inaproveitada, e que estaria destinada a um mini campo de patinagem. Só que... Pois é! A verba acabou, e ainda não apareceu nenhuma alma caridosa a oferecer uns saquinhos de cimento. Mas estamos certos de que vai aparacer, pois quem terá coragem de recusar um novo sol na escuridão em que vivemos?...

JOSE M. BOTA



A assistência nas fronteiras aos Emigrantes portugueses

Enviada de França, em 28 do mês passado, recebemos de uma nossa estimada assinante, devidamente identificada, a carta que a seguir gostosamente transcrevemos, por a julgarmos digna de ponderação por parte das autoridades responsáveis.

Eis o teor dessa missiva:

«Sr. Director:

Somos em França 1 milhão e 300 mil portugueses que saímos do nosso berço Natal para melhorar a nossa situação económica e social, para darmos grandeza à nossa Pátria e à terra onde nascemos e vivemos até emigrar. Temos, neste país e noutros, uma representação portuguesa destinada a dar diversos conselhos aos emigrantes em especial nas alturas das férias. Dizem-nos, por exemplo, que há médicos e enfermeiras para prestar assistência nas fronteiras aos emigrantes que visitam a sua Pátria; compram-se em França também jornais portugueses que fazem os mais diversos reclamos da assistência aos emigrantes portugueses, que trabalham um ano de sacrifícios, mandam as suas economias para Portugal, onde vão passar as férias, ajudando-o no seu desenvolvimento. Mas afinal a assistência que encontram nas fronteiras portuguesas é estar em Vilar Formoso da meia-noite às 7 horas da manhã, com uma fila de carros que atinge às vezes mais de 40 kms, à espera que levantem as barreiras para pudermos passar. Estarão as entidades competentes ao corrente desta situação?

Ora, as fronteiras dos outros países nunca se fecham... Porque havemos então de ser mais papões que o Papa? Agradeço-lhe que, em nome de todos os emigrantes, faça publicar esta carta no seu jornal, para que as entidades responsáveis conheçam o que se está a passar».

UMA LOULETANA
EM FRANÇA

Lembre-se! um fósforo
ou uma ponta de cigarro
Podem ser o princípio...
De uma Desgraça!

PARA A E.V.A. É TUDO UM PARAÍSO...

● O JAIMINHO FAZ IRONIA

sr. director,

Vocemecê desculpe por eu nunca mais ter escrito nada, para o seu jornal, mas férias são férias, não é, e agora cá ando outra vez a ver se tiro a minha 4.ª classe, já com outra disposição para as crónicas, olhe, sr. director, muitas coisas me aconteceram durante as férias grandes, assim, por exemplo, o meu pai veio cá passar as vacanças, como é costume, mas ainda não trouxe automóvel desta vez, e um domingo de grande calor a gente quis ir à praia de Quarteira e então fomos logo cedo para a estação da EVA em Loulé, era uma bicha enorme, as pessoas empurravam-se, discutiam, maldiziam isto tudo, incluindo o ar mandão de um senhor fardado que dá ordens ali na estação da EVA e parece que quer bater na gente, e por fim, às tantas da matina, lá fomos todos em magote até à praia, onde tomámos banho, comemos carapaus fritos e melância e apanhámos muito sol e picadas de moscas, mas o bom e o bonito, sr. director, foi logo às 5 da tarde, já centenas de pessoas queriam voltar para a vila, era outra bicha enorme, ali à torreira do sol, sem um resguardo acolhedor, houve desmaios, gritos, choros de criança, pessoas que passavam à frente doutras com a colaboração de certos senhores fardados, ameaças de prisão, num inferno, sr. director, o meu pai já gritava viva a doce france, lá é que é bom, outro homem gritava isto é tudo um atraso de vida, porque é que há-de haver monopólio dos transportes, andam a gozar com a gente, a EVA não serve o público e outras frases marafadas como estas, e por fim, sr. director, já quase noite, a bicha foi diminuindo, com as pessoas já cansadas daquele dia de descanso, dizendo que nunca mais iam à praia, completamente arrasadas, coitadinhas, mas o maior mal, sr. director, vai ser agora no Inverno, pois a minha avó Filomena já apanhou uma pneumonia, no mês de Fevereiro passado, num dia em que foi a Faro e esteve 10 minutos na estação da EVA em Loulé, onde chovia, fazia vento e frio, e ela quis ir à casa de banho mas até nisso nicles, enfim foi um dia desgraçado e que custou centenas de pilins e muitas idas à farmácia, e aquilo, sr. director, está assim há anos e anos, o mau aspecto, a sujidade, o desleixo, o desprezo pelas necessidades do público que fez da EVA uma empresa próspera, uma vergonha para Loulé, e não há quem tenha mão naquilo, para a EVA é tudo um paraíso enquanto nós estamos no purgatório, mas será que a administração, da EVA tem falta de óculos, caramba isto assim já é demais, não é verdade, claro que eu tenho mais coisas para contar qualquer dia, mas por hoje receba um abraço do

JAIMINHO

Erros recentes... Males presentes...

É muito corrente dizer-se que Salazar entedia que, ao povo português, bastava saber «ler, escrever e contar», talvez por considerar mais fácil governar semi-analfabetos do que pessoas cultas.

Dessa política resultou que Portugal ficou na cauda das nações europeias com maior índice de analfabetização.

Agora, o Governo está fazendo quase tudo o que é possível para recuperar esse atraso. Não o tempo perdido, porque esse não

tem recuperação possível, mas a verdade é que está a fazer-se muita coisa no campo da instrução. Um tanto demasiado à pressa, porque faltam estruturas, faltam professores e também material didáctico.

Da importante obra que está agora a fazer-se «à pressão» há-de haver necessariamente muitas deficiências, mas ainda assim será preferível a perderem-se mais anos à espera daquilo que nos falta agora.

As deficiências mais flagrantes reflectem-se nas crianças que saem das escolas sabendo tão pouco que até causa dó: sem saber escrever e sem as mais rudimentares noções do que seja redigir meia dúzia de palavras com rexo. E chegam às universidades sem saber escrever e sem noção da utilidade de uma vírgula, de um ponto final ou de uma exclamação. É autêntica lástima.

E de resto que está tudo tão simplificado que já se chegou ao cúmulo de prevenir os alunos qual a matéria do próximo «ponto». Com essas páginas bem sabidas é fácil a qualquer um dispensar ao exame final...

...Emobra fique sabendo tão pouco que ele seria o mais beneficiado se chumbasse...

Culpa do sistema? Dos professores? Dos alunos que não querem estudar? De tudo um pouco.

A verdade é que a verdadeira instrução em Portugal está cada vez mais longe daquilo que devia ser.

Há professores que não ensinam. Há alunos que troçam dos professores com o maior descaramento que se pode imaginar.

Onde iremos chegar?

Leia e assinie

«A VOZ DE LOULÉ»

PAGAPOUCO

qualidade Philips merece serviço Philips



Técnicos especializados, viaturas para serviço domiciliário e stock permanente de acessórios legítimos representam a mais segura garantia de completa assistência à Qualidade Philips.

DELEGAÇÃO
DOS SERVIÇOS
TÉCNICOS DA

PHILIPS PORTUGUESA, SARL

PARA O BAIXO ALENTEJO E ALGARVE
Rua do Bocage, 59 - Telef. 23899 - Faro

PHILIPS

RENDIMENTO - HABITAÇÃO



Do Algarve ao Porto
aplique o seu dinheiro
em propriedades
construídas
por

J. PIMENTA

ORGANIZAÇÃO SÉRIA
DE SÓLIDO PRESTÍGIO

Pois... Pois!

8 MIL CLIENTES SATISFEITOS

17 anos ao serviço do público

INFORMAÇÕES:

Edifício Sede — Queluz — Av. António Enes, 25 —
Telefs. 95 20 21/2.

Lisboa — Praça Marquês de Pombal, 15 — Telefs.
4 58 43-4 78 43.

AGENTES EM TODO O PAÍS

Problema em debate

Só o leite e o pão não podem subir?

Apesar de uma subida constante do custo de vida, que tem atingido todos os sectores económicos, o leite e o pão mantêm os preços de há muitos anos. São 2 produtos essenciais à alimentação humana e por isso o Governo não tem permitido que suba. Dá subsídios (com dinheiro que naturalmente agravará outros sectores); faz estudos económicos, faz promessas e concede facilidades... para aguentar os preços do pão (desde há 20 anos) e não deixa subir o leite. E estará agindo de harmonia com os interesses gerais do País?

Sem dúvida que é essa a intenção, mas na prática essa política está errada.

E está errada porque obriga a população o comer pão que não gosta (má qualidade e mau fabrico) e obriga a população a beber leite que está longe de possuir qualidades nutritivas que deverá tê-las para se justificar bebê-lo.

Ninguém que pague, gosta de pagar mais por um produto que precisa, mas há um ponto limite em pagar barato por um mau produto e o pagar mais por um produto que possua os elementos nutritivos absolutamente necessários.

E o caso do leite. Que interessará ao consumidor comprar leite barato ao qual é extraída elevada dose de proteínas... para fazer a manteiga que o produtor precisa fabricar para se defender?

Não será preferível pagar

mais para se poder exigir um produto de qualidade?

Não será preferível pagar melhor para, com mais razão, esperar que a Cooperativa de Faro também pague melhor aos seus empregados e exija deles aquele mínimo de asseio (e até de educação) de que Loulé foi exemplo na década de 50?

Há muitas pessoas em Loulé que não compram leite da Cooperativa única e simplesmente por repararem na falta de higiene com que o mesmo é vendido. E quanto à qualidade?

Desde quando as crianças deixaram de se deliciar com aquelas belas natas que o leite deixava?

Agora, o leite continua a ser um líquido de cor alva mas de insípido sabor e com pouco valor nutritivo.

Mesmo assim é muito melhor que uma laranja que o público paga... na base de 20\$00 por litro e nem acha caro.

Assim sendo, e porque a água para as gasosas não subiu, porque não há de subir o preço do leite, enquanto subiu vertiginosamente o preço das farinhas para as vacas?

E a mão de obra? Quanto é preciso pagar hoje para se arranjar alguém que trate de vacas?

Qual será melhor: deixar subir o preço do leite ou esperar que deixem de existir vacas leiteiras?

E não é preciso esperar muito tempo. Cada vez mais lavradores estão deixando de ter vacas por-

que... não compensa produzir leite até porque não têm quem trate das vacas.

Se governar é prever, o Governo terá que meditar seriamente no problema do leite para que amanhã se não diga: afinal tinha sido preferível aumentar o preço do leite do que não haver onde comprá-lo.

Em Lisboa, agora, já é preciso ir para a bicha para se comprar algum.

Uma coisa é certa: se o leite se mantiver a 4\$00 qualquer dia não haverá quem o produza.

Também não compreendemos porquê tanto barulho por causa do preço do leite... enquanto o vinho tem subido vertiginosamente. Ou será um luxo beber vinho?

Disseram-nos que a Cooperativa dos Produtores de Leite de Faro distribuiu uma circular aos seus clientes para saber se concordavam ou não com o aumento do preço do leite para 5\$00. Nós não ouvimos, mas também nos disseram que alguns distribuidores teriam aconselhado o «sim» para que o leite continuasse existindo nas suas casas. Talvez a «nota» seja forçada, mas acreditamos que não seja possível continuar a vender leite a 4\$00 por litro. (De alguns ex-produtores já ouvimos: quem quizer leite que o produza).

E O PÃO QUE NOS VENDEM?...

Valerá a pena continuar a pagar um papo seco por \$40 e receber em troca uma farinha amassada que não dá gosto comer?

Não seria mais coerente permitir um pequeno aumento e exigir melhor qualidade?

Numa época em que praticamente já não há pobres (basta querer trabalhar) e em que nas mais modestas profissões já se atingiram elevados salários, não há razão para se manter o actual preço do pão e do leite.

Hoje, todos nós gostamos de preferir o melhor.

E o público já sabe (e até pode) exigir o melhor.

Notícias pessoais

PARTIDAS E CHEGADAS

Acompanhado de sua esposa, sr.^a D. Maria Domingos Coitim e filhos Osvaldo Coitim Nunes e Oscar Cotim Nunes, esteve a passar férias no Algarve o nosso dedicado assinante na Venezuela sr. Joaquim de Sousa Nunes.

— Passou alguns dias em Loulé, tendo nos dado o prazer de sua visita, o nosso conterrâneo, prezado amigo e colaborador sr. Carlos Albino, jornalista da «República» e do (Jornal do Comércio).

— A fim de frequentar um curso de aperfeiçoamento em técnica de gelados, deslocou-se a Inglaterra o nosso prezado conterrâneo e amigo sr. Jorge Manuel Viegas Madeira, sócio da fábrica de gelados «Dá Cá», de Faro.

— A fim de assumir funções de gerência na Agência de Ponta Delgada do Banco Borges & Irmão, retirou para os Açores o nosso prezado conterrâneo amigo e assinante sr. Oscar Laginha Seruca.

NOVA FORMATURA

Com distinção, obteve a formatura em Medicina, na respectiva Faculdade, em Lisboa, no passado mês de Julho (só agora o facto nos foi informado), a sr.^a dr.^a Maria Teresa Silveira Dias, de 23 anos de idade, natural de Salir (Loulé), nossa estimada assinante, filha do sr. José da Silva Dias e da sr.^a D. Maria Fernanda Martins Silveira Dias.

A nova licenciada, actualmente residente na capital «A Voz de Loulé» augura uma vida profissional de profícua acção, como colôrio da sua capacidade enquanto estudante, e deseja-lhe felicidades futuras (assim como a seus pais), ao mesmo tempo que apresenta sinceros parabéns pelo fim do curso a que se dedicou.

CASAMENTOS

No passado dia 16 de Setembro, realizou-se em Loulé o casamento da sr.^a D. Aldina Maria da Silva Ferreira, pretendida filha da sr.^a Epitácia Martins da Silva Ferreira e do nosso prezado assinante e amigo sr. Francisco de Andrade Ferreira, con-

ceituado comerciante da nossa praça, com o sr. Elísio Guilherme Antunes Tafula, filho da sr.^a D. Isabel Antunes da Silva Tafula e do sr. Mário Pereira Tafula.

Apadrinharam o acto por parte da noiva sua prima sr.^a D. Isménia Maria Ferreira Martins Barbosa e seu irmão sr. Francisco José da Silva Ferreira, Alferes Miliciano e por parte do noivo sua cunhada sr.^a D. Fernanda Antunes Tafula e seu irmão sr. João Guilherme Antunes Tafula.

Os noivos, fixaram residência em Lisboa.

— Na igreja Matriz de Loulé, realizou-se no passado dia 14 de Outubro o enlace matrimonial da sr.^a D. Dina Maria Gonçalves Rodrigues, pretendida filha da sr.^a D. Delmira Madeira Gonçalves e do sr. Joaquim Viegas Rodrigues, com o sr. Ilídio Manuel Caetano de Jesus, filho da sr.^a D. Maria das Dores José Caetano e do sr. Joaquim Fernandes de Jesus.

Apadrinharam o acto por parte da noiva a sr.^a D. Noémia Viegas Rodrigues e o sr. Manuel Pires Pinguinha e por parte do noivo a sr.^a D. Cesaltina Caetano de Jesus e o sr. Marcos Pereira Mendonça.

O «copo de água» realizou-se no Golf Mar em Quarteira.

Os noivos fixarão residência em Venezuela.

Endereçamos as nossas felicitações, com votos de muitas felicidades conjugais, para ambos os casais.

FALECIMENTO

Com a idade de 73 anos, faleceu em Loulé, no passado dia 17 de Outubro, a sr.^a D. Maria Encarnação Caracol, viúva do sr. José da Piedade Caracol.

A saudosa extinta era mãe da sr.^a D. Maria José da Encarnação Caracol Guerreiro (falecida), sogra do nosso prezado amigo e assinante sr. Joaquim Miguel Guerreiro e avó dos srs. Joaquim Manuel Caracol Guerreiro e José Fernando Caracol Guerreiro.

A família enlutada endereça nos sentidas condolências.

NASCIMENTO

No Hospital de Loulé, teve o seu bom sucesso, no passado dia 12 de Outubro, dando à luz uma criança de sexo feminino, a nossa conterrânea, sr.^a D. Maria Judite da Silva Seruca, esposa do nosso sr. Oscar Laginha Seruca, sub-gerente do Banco Borges & Irmão em Alcácer do Sal.

São avós maternos o sr. Manuel Guerreiro da Silva e a sr.^a D. Maria Antónia Custódia da Silva e a sr.^a D. Maria do Carmo Laginha Seruca.

A recém nascida foi dado o nome de Ana Luísa.

As nossas felicitações aos felizes pais e avós.

DESPEDIDA

Impossibilitado de apresentar pessoalmente as minhas despedidas a quantos me distinguiram com a sua amizade durante os 20 anos em que chefei a Estação dos C. T. T. de Loulé, venho por este meio, apresentar-lhes, os meus cumprimentos de despedida, pedindo desculpa da falta cometida e oferecendo os meus limitados préstimos na Estação dos C. T. T. de Faro.

Loulé, 12/10/73
José Leandro de Aguiar Ferreira

EMPREGADO

De 14 a 17 anos, precisase.

Nesta redacção se informa.

«A Voz de Loulé» 16-10-1973

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio

1.ª Publicação

No dia 16 de Novembro pelas 10 horas, no Tribunal Judicial desta comarca, nos autos de Acção especial de Divisão de Coisa Comum, que José Fernandes de Sousa e mulher Emília da Conceição Lopes, moradores no sítio das Ferrarias, freguesia de Almancil, desta comarca movem contra Vitor Sousa Lopes, solteiro, maior, desenhador, ausente em parte incerta da Venezuela e cuja residência conhecida foi no sítio e freguesia de Almancil, que corre pela Secretaria Judicial desta mesma comarca, será posto em praça pela primeira vez para ser arrematado ao maior lance oferecido acima do valor adiante indicado, o seguinte prédio:

— Uma courela de terra de semear com árvores, no sítio de Vale Verde, freguesia de Almancil, não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz sob o art.º 3930. Vai à praça no valor de 2 040\$00.

Loulé, 6 de Outubro de 1973.

O JUIZ DE DIREITO,

a) Francisco António das Neves e Silva Pereira

O CHEFE DA SECRETARIA

a) Joaquim Guerreiro Brasão

O país dos mapas...

De vez quando aparecem nos jornais umas reformas dos serviços públicos e todos ficamos satisfeitos pensando na simplificação dos requerimentos, dos pedidos, das licenças, na anulação burocrática de papeis inúteis.

Depois ouvimos velhos queixumes de que é preciso preencher mapas e enviar para Lisboa... onde são pura e simplesmente arquivados sem qualquer utilidade.

Exemplo flagrante e recente é o daqueles hoteleiros, com as casas cheias de turistas e terem que preencher mapas e mais mapas com os preços das milhentas bebidas, das diárias, dos quartos, das roupas etc. (com e sem taxas e percentagens de lucro) para darem entrada na repartição tal até ao dia tantos de tal e já sabendo antecipadamente que dias depois vão receber uma tabela já impressa que é igual para cada classe de unidade hoteleira...

São dias perdidos a fazer contas, em cada ano para... nada.

Ou será só para saturar a paciência de cada um?

J. A.

Está demonstrado

Que o caminho do Cooperativismo é o que melhor serve a lavoura.

Dê a sua adesão à Cooperativa de Loulé.

Cooperativa Agrícola de Loulé

Continuado da 1.ª pág.

ficado nas mãos dos numerosos intermediários dos cafés e nas dos grandes comerciantes e industriais.

É claro que nós somos os primeiros a lamentar — e repetimos que, sendo os lavradores do concelho, sócios obrigatórios do Grémio da Lavoura, este não publique as notícias que interesse à lavoura. Porque se existe a obrigação de pagar uma quota, de acordo com os haveres de cada um, reciprocamente deveria haver o direito de saber o que se passa no Grémio.

Por exemplo, pouca gente do concelho deve saber que há três anos que a Estação Agrária de Tavira recebe por empréstimo da Estação de Olivicultores de Elvas um tractor de rasto, Fiat, construído pelos agrónomos e mecânicos italianos, que consegue apanhar cerca de 300 kg de azeitona por hora, de árvores.

Em Tavira fazem-se ensaios de cronometragem, e os lavradores dali vão beneficiando daquela apanha acelerada de amêndoas e alfarrobas. Também o nosso Grémio da Lavoura não providenciou para o estabelecimento de Campos de trabalhos para jovens estudantes, dos 14 aos 18 anos, como anteriormente explicamos. Em todo o País inscreveram-se cerca de 2.200 rapazes e raparigas. E só para o campo de trabalho de Tavira inscreveram-se 500, dos quais foram seleccio-

nados 30. No Norte do País funcionam cerca de dez campos de trabalho. Quanto ao campo de Loulé não obstante todas as diligências feitas pelo sr. Presidente da Câmara Municipal não se chegou a concretizar a ideia. Veremos se no próximo ano ela se torna realidade!

Mas ponhamos em mente de que, era base de um dinamismo actuante, é preciso criar no concelho um jornal semanal, com um corpo de redactores, situados dentro ou fora do concelho, que assegurem boa, leal e honesta colaboração. E para tanto, exigindo dos colaboradores o desaparecimento dos azedumes e ideais preenchidos de que A é melhor do que B. Acima de tudo o progresso ea valorização económica e social do concelho sobretudo da zona serrana, e aquela de onde «desertou» a grande massa de trabalhadores válidos.

VIVENDA

Vende-se, em Olhão, uma vivenda que é um sonho. Local sem ruídos, com grande pátio, com rés-do-chão e 1.º andar, c/ 6 assoalhadas, cozinha, 2 casa de banho, quintal, varanda e 3 dispensas. Estado geral impecável.

Informa: José João Melro — Almancil — Telef. 9 11 46.

«A Voz de Loulé» 16.10.1973

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE LOULÉ**Anúncio**

São convidados a comparecer no Tribunal Judicial desta comarca, no dia 26 do próximo mês de Novembro, pelas 14,30 horas, todos os credores do comerciante JOAQUIM MANUEL INACIO DA PIEDADE, casado, residente e com estabelecimento nesta vila, na Rua 1.º de Dezembro, n.º 28, para o fim último de conseguir-se concordata com aquele, depois de serem apreciadas, de uma maneira geral, a situação dos seus negócios e as causas do estado de falência, e de se discutirem e apreciarem os seus débitos.

Os credores que não figurem na relação apresentada pelo devedor podem reclamar no processo os seus créditos até dez dias antes daquele designado para a reunião.

Loulé, 3 de Outubro de 1973.

O Juiz de Direito,

a) Francisco António das Neves e Silva Pereira

O escrivão da 2.ª secção

a) Henrique Anatólio Samora de Melo Leote

«A Voz de Loulé» 16.10.1973

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE LOULÉ**Anúncio**

1.ª Publicação

Pela 1.ª secção do Juízo de Direito da Comarca de Loulé, correm éditos de 20 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado SIMPLÍCIO RODRIGUES DA SILVA, solteiro, maior, pedreiro, residente no sítio do Carvalhal, freguesia de S. Clemente, do concelho de Loulé e actualmente recluso na Colónia Penal Agrícola de Sintra para, no prazo de 10 dias posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento de seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, nos autos de execução de sentença com processo sumário com o n.º 466-C/72, em que são exequentes Libânio Inácio Guerreiro, casado, agricultor e Joaquim da Silva, casado, agricultor, ambos residentes no aludido sítio do Carvalhal.

Loulé, 6 de Outubro de 1973.

O Juiz de Direito,

a) Francisco António das Neves Silva Pereira

O Escrivão de Direito,

a) João do Carmo Semedo

«A VOZ DE LOULÉ»
V E N D E - S E
Na CASA ALEIXO
L O U L É

PAGAPOUCO**Para quando?**

● Continuação da 1.ª pág.

pressão de cerca de 20 metros de comprimento por uns 10 metros de largo, tendo a maior dimensão dirigida no sentido N. S.

Os bolhões formam dois grupos principais, um no extremo norte e outro a meio da borda leste da depressão, sendo este o principal. Os dois grupos de nascentes estão numa direcção N. S. verdadeiro, o que faz prever que brotem de uma falha ou filão, visto ser este uma das direcções de fractura na rocha da região.

As águas destes dois grupos, hoje canalizadas, correm para uma poça com altura aproximada de meio metro. As águas ali depositadas escoam-se para os terrenos vizinhos.

Em esta poça, por ausência do balneário, que os doentes, meio vestidos ou em fato de banho, mergulham.

As águas de reconhecidas qualidades terapêuticas, foram analisadas pelo prof. Herculano de Carvalho, que concluiu serem hipossalinas, essencialmente, cloretadas sódicas e bicarbonetadas cálcicas, levemente magnésias e ferrosas. Águas que, segundo a opinião dos drs. Amaro e João de Almeida, fazem lembrar algumas da Estremadura, pois são de crenograma bastante aproximado às de Cadafais, Pedrógãos, Verride, Convento da Visitação, S. Marçal, Vimieiro e Zambujal.

A experiência terapêutica aconselha o seu emprego no tratamento de reumatismos, doenças da pele e afecções digestivas. A concessão de exploração des-

ta nascente foi dada por alvará de 14 de Abril de 1939 à Sociedade da Fonte Santa e Benémola, (2) reservando este diploma à empresa concessionária uma área de exploração de 50 hectares.

#

Como já referimos, na Fonte Santa não há balneários, tendo os doentes de se banharem ao ar livre. Gente idosa da região testemunha que já antepassados seus utilizavam estas águas no tratamento de afecções reumáticas e do aparelho digestivo e que muita gente dos arredores se deslocava ali para tomar banho, como se aquela poça fosse uma piscina. Os que vinham de mais longe, chegavam até a transformar o local num autêntico acampamento, pois armavam improvisadas tendas no terreno circunvizinho.

Do que observámos e aderindo com os relatos que nos fizeram, temos para nós, que o aspecto que o local nos oferece hoje, em certas horas, é muito semelhante ao que se verificava anos atrás.

O local, a essas horas, transforma-se num ponto de reunião, tomando um aspecto pitoresco e colorido que lembra uma animada festa popular, tal é o movimento e a animação que ali reina.

A improvisada piscina oferece-nos um espectáculo inédito: uns de fato de banho ou semi-vestidos, banhando-se; outros de pé descalço, de calça ou saia arregaçada, enchendo garrafas e garrações, toda a sorte de vasilhas; outros, ainda, recalitrando com o que à sua volta mergulham e os molham.

Ao redor, nos terrenos adjacentes, os mirones, que contemplam atentamente o colorido da cena.

O espectáculo a que assistimos e a que fomos atraídos pelo desejo de conhecer a renomada Fonte Santa, leva-nos a formular algumas perguntas:

Para quando a construção de um balneário que, de uma vez, ponha cobro à promiscuidade a que ficam sujeitos todos os que ali vão à procura de um remédio para seus males?

Para quando a construção de um fontenário que ofereça condições aos que ali vão abastecer-se do precioso líquido?

Para quando o conveniente aproveitamento das águas da Fonte Santa da Quarteira?

Deixamos os quesitos à consideração de quem de direito.

Boliqueime, Setembro de 1973.

(1) *Águas de Portugal em 1940, págs. 73 e 75, Edição da Direcção-Geral de Minas e Serviços Geográficos, Lisboa 1942.*

(2) *Esta sociedade também tem o direito de exploração das águas da Fonte Santa de Benémola, conhecida por fonte de Manávola, Minávola, Menával e Querença, que se situa na freguesia de Querença. É farta de caudal muito abundante.*

**Jovem Louletano
premiado
no Canadá**

Augusto José Bota Leal é um jovem de 19 anos nosso conterrâneo, filho do sr. Augusto Mendes Leal e da sr.ª D. Maria Rogélia Guerreiro Bota Leal, actualmente radicados em Kitimat (Canadá). Pois aquele jovem louletano acaba de ganhar um merecido prémio de 2000 dólares, por ter sido o melhor aluno no Liceu «Mount Elizabeth Secondary School», daquela localidade canadense, após um ano de intenso trabalho escolar.

Aquele nosso conterrâneo, além de bom estudante (o prémio que recebeu é disso exemplo) é também um óptimo atleta tendo conseguido magníficas marcas em representação do seu estabelecimento de ensino. Daqui lhe enviamos, como a seus pais, os nossos sinceros parabéns. E continue...!

LOULÉ

**AGRADECIMENTO
Vitória Farrajota
Costa**

Sua família, desejando evitar qualquer falta involuntária, por desconhecimento de moradas e ilegibilidade de assinaturas de todas as pessoas que, de qualquer forma, compartilharam da sua dor, vem tornar público o seu mais penhorado agradecimento a quantos se interessaram pelo estado de saúde da saudosa extinta durante a doença que a vitimou e bem assim a todos aqueles que a acompanharam à sua última morada.

A COOPERATIVA DE LOULÉ

Pode contribuir para a floresta da nossa serra.

Todos ganharíamos:

— Mais riqueza

— Mais madeira

— Mais ar puro

— Mais trabalho

— Façamos da serra uma verde floresta

— Todos estão convidados a plantar nem que seja uma única árvore.

Vamos começar?

CRÓNICA LONDRINA... SEM W.C.

Um problema inesperado. Abala um sujeito do Algarve, onde a mais humilde tasca é obrigada por lei à usual retrete, para isto: percorre Oxford Street, o Soho, Carnaby de ponta a ponta, entra em cafés enormes, imensos restaurantes, espectaculares supermercados, onde tudo se vende — desde o robe-de-chambre ao remédio de botica — e anda o cidadão cada vez mais «apertado», sua as estopinhas, empalidece, e só ouve, horrorizado e dorido, a macabra resposta: «No W.C.», «no toilette», «no», «no», «no»,... Oh, my God!, porque fizeste destes ingleses a «essência petrificada», a fleumática expressão, a hierática forma dos rostos pálidos, todos eles chapéu-de-coco, guarda-chuva, viva-a-rainha, costumes contritórios, e não lhes ensinaste, ó Grande Pai de Henrique VIII, da rainha Vitória, de Sir Drake, de todos os rapinadores de obras monumentais que hoje enxameiam os museus londrinos, porque não lhes indicaste tu, Lord-Administrador-Geral do Império Britânico, o higiênico caminho do xi-xi, o lugar solitário onde se nivelam as classes que entroncam a corcómico edifício da civilização ocidental...

...Sim, que o ciclópico trabalho de despoluir o Tamisa vos não cegue ao ponto de envenenar de ureia 11 milhões de almas súditas de Sua Magestade, mais 1 milhão destes pobres «flutuantes», realmente admirados da face histórica das casas londrinas, da contextura dos bairros suburbanos, do frenesim organizado do trânsito nas ruas e auto-estradas, da eficiência de metropolitano sem apertões lisboetas, das obras de arte 24 horas por dia e de borla, dos jovens de cabelos longos sem ameaças de escovinha, da polidez dos polícias quando se lhes faz perguntas, dos pardais que vêm comer nas mãos das crianças (e duma jovem portuguesa!) em St. James's Park, da paz que se respira ali junto à fortaleza onde Churchill estudava os planos de guerra para derrotar a besta nazi... Que todos vós, Trabalhistas ou Conservadores, no representativo e livre Parlamento, voteis, urgentemente, um decreto que exija, para bem da bexiga da comunidade inglesa e internacional (e do mercado comum!), aquilo que neste subdesenvolvido canto à beira-mar plantado, há muito se tornou um hábito salutar: a cada um a sua retrete, a cada «apertado» o seu xi-xi...

...Porque só assim a Coroa sairá engrandecida, a princesa Ana terá muitos meninos e o chá-das-cinco, esse, será, cada vez mais, o estimulante «civilizado», sorvido calmamente na hora certa, no lugar certo, como manda a etiqueta...

MANUEL SEQUEIRA AFONSO

**Aprenda Francês
na Aliança Francesa**

A mais antiga, a mais activa e a mais económica das escolas francesas.

Cursos para todos os níveis.

Informa-se das 16 às 20 horas, a partir do dia 24 de Setembro de 1973, na Aliança Francesa, Rua Dr. Oliveira Salazar, 15-1.º — Faro.

**Vai de viagem para a América?**

A PAN AM dá-lhe apoio e assistência em três coisas importantes

EMBARQUE · VIAGEM · DESEMBARQUE

Vale mais uma viagem nos jactos da PAN AM que duas ou três de qualquer maneira. Só o conforto e a rapidez da PAN AM marcam bem a diferença.

A PAN AM serve Portugal há 34 anos. Hoje tem uma experiência dos gostos e dos hábitos dos portugueses como nenhuma outra. Isso vê-se nos voos para a América. O pessoal de voo fala português e está treinado para prestar a maior assistência de princípio a fim da viagem — desde o embarque ao desembarque.

Mas já antes a Assistência da PAN AM se processa. Logo que o futuro viajante contacta o seu Agente de Viagens ou a

**Pan Am**

Praça dos Restauradores, 46 - Lisboa
Telef.: 362591/362181

«SOCIEDADE HOTELEIRA DE ALFAGAR, S. A. R. L.»

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEIREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que a «Sociedade Hoteleira de Alfagar, Lda.», constituída por escritura de 9 de Março de 1971, lavrada neste Cartório, foi transformada em sociedade anónima de responsabilidade limitada, sob o denominação de «Sociedade Hoteleira de Alfagar, S. A. R. L.», por escritura também lavrada neste Cartório, em 13 do mês corrente, de fls. 90, v. a 97, v. do livro n.º C-72, de notas para escrituras diversas, nos termos constantes dos seguintes estatutos:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJECTO

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação de «Sociedade Hoteleira de Alfagar, S. A. R. L.», e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

Artigo Segundo — A sociedade terá a sua sede em Loulé, provisoriamente na Rua Primeiro de Dezembro, sem número, de polícia, primeiro andar, freguesia de São Clemente, podendo estabelecer agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo Terceiro — A sociedade tem por objecto a construção de hotéis, urbanização de terrenos, administração dos hotéis ou prédios construídos ou pertencentes a pessoas diversas, participação noutras sociedades, ou qualquer outro ramo de indústria que resolva explorar e seja legal.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES, OBRIGAÇÕES

Artigo Quarto — O capital social é de seis milhões e cinquenta mil escudos, representado por doze mil e cem acções, do valor nominal de quinhentos escudos cada uma.

Parágrafo único — Fica desde já autorizada a sociedade a aumentar de cinquenta milhões de escudos, mediante resolução tomada pelo Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, dando-se preferência na subscrição aos já accionistas.

Artigo Quinto — As acções serão nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis nos termos da lei.

Parágrafo único — Poderá haver títulos representativos de uma, cinco, dez, cinquenta ou cem acções.

Artigo Sexto — É permitido a emissão de obrigações, nos termos da lei. A sociedade pode adquirir e alienar obrigações próprias e fazer com elas as operações que forem úteis aos interesses sociais, mediante resolução do Conselho de Administração, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

CAPITULO III

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo — A administração de todos os negócios sociais e a representação da sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, será exercida por um Conselho de Administração composto de três a cinco membros, um dos quais será o presidente.

Parágrafo Primeiro — Os administradores serão eleitos entre os accionistas pela Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes. Findos os respectivos mandatos, os administradores deverão conservar-se no exercício dos seus cargos até que os novos administradores sejam eleitos e investidos.

Parágrafo Segundo — O Conselho de Administração poderá ter um ou mais vice-presidentes e um administrador delegado.

Parágrafo Terceiro — As vagas que ocorrerem no Conselho de Administração e as faltas temporárias de quaisquer administradores, serão, quando necessário, preenchidas ou supridas pelo próprio Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, de entre os accionistas com capacidade para o exercício do cargo, até à primeira reunião da Assembleia Geral.

Artigo Oitavo — Ao Conselho de Administração pertencem os mais amplos poderes de gerência e administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro — A sociedade poderá nomear procurador nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial ou para quaisquer outros fins, desde que aprovados pelos restantes membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Segundo — A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois administradores ou de dois procuradores para tal efeito expressamente nomeados, nos termos do parágrafo anterior, salvo quanto aos actos de mero expediente, para os quais é suficiente a assinatura de qualquer administrador.

Artigo Nono — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o presidente voto de desempate.

Parágrafo único — Os administradores que não estiverem presentes, poderão fa-

zer-se representar por outros administradores.

Artigo Décimo — Nenhum administrador poderá entrar em exercício sem que haja caucionado a sua gerência pelo depósito nos cofres da sociedade, ou à ordem desta de vinte acções, pelo menos. Esta caução vigorará até seis meses depois da data da aprovação das contas do último exercício em que cada um tenha servido.

Artigo Décimo Primeiro — Os membros do Conselho de Administração poderão vir a ser remunerados pela forma que vier a ser acordada em Assembleia Geral.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo Décimo Segundo — A fiscalização dos negócios sociais incumbe a um Conselho Fiscal, composto de três membros efectivos, um dos quais será o presidente e um suplente.

Parágrafo Primeiro — Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por períodos de três anos, de entre os accionistas, pela Assembleia Geral, até que a lei exija o contrário, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes. Findos os seus mandatos, os membros do Conselho Fiscal deverão conservar-se no exercício dos seus cargos até que os membros do novo Conselho Fiscal sejam eleitos e investidos.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho Fiscal poderão vir a ser remunerados consoante for determinado pela Assembleia Geral.

Artigo Décimo Terceiro — Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por estes estatutos. Emitir parecer sobre qualquer assunto que o conselho de administração submeta à sua apreciação.

CAPITULO V

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Décimo Quarto — As Assembleias Gerais, regularmente constituídas, representam a totalidade dos accionistas e as suas deliberações são obrigatórias para todos, quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos.

Artigo Décimo Quinto — Constituem a Assembleia Geral todos os accionistas. Cada accionista tem um voto por acção. Para este efeito, as acções devem ser registadas ou averbadas ou simplesmente depositadas em qualquer Banco, com a antecedência de oito dias em relação à data da Assembleia.

Artigo Décimo Sexto — A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, eleitos por dois anos, sendo sempre permitida a reeleição.

Artigo Décimo Sétimo — Os accionistas podem delegar a sua representação na

Assembleia Geral noutros accionistas, por meio de procuração ou simples carta registada dirigida ao respectivo presidente, que se certificará da autenticidade da assinatura, quando para tanto, a sociedade possua meios para a verificação.

Parágrafo único — As procurações ou as cartas deverão ser recebidas pelo presidente da Assembleia Geral até três dias antes da data designada para a Assembleia, a que disserem respeito.

Artigo Décimo Oitavo — As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente ou por qualquer dos restantes membros da mesa, no impedimento daquele, por anúncios legais publicados no «Diário do Governo» e num dos jornais mais lidos da sede social e por aviso remetido pelo correio, sob registo, aos accionistas conhecidos, com a antecedência mínima de vinte dias, devendo os anúncios e avisos conter a indicação dos assuntos a tratar e do lugar, dia e hora em que a reunião se deverá realizar.

Parágrafo Primeiro — Além dos casos previstos na lei e nestes estatutos as Assembleias Gerais serão convocadas sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o requeiram ao presidente da mesa, com a indicação precisa do objecto a tratar, e ainda quando a requerimento de qualquer número de accionistas que representem, pelo menos vinte por cento do capital social.

Parágrafo Segundo — As Assembleias Gerais, em que esteja representado todo o capital da sociedade, poderão validamente deliberar sobre qualquer assunto sem prévia publicação de anúncios ou de qualquer outra formalidade.

Artigo Décimo Nono — As Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, salvo os casos especiais, prevenidos na legislação em vigor só podem funcionar em primeira convocatória, se estiver presente ou representado um mínimo de cinquenta e um por cento das acções emitidas, salvo se a lei exigir maior percentagem.

Artigo Vigésimo — Quaisquer deliberações das Assembleias Gerais da sociedade, quer ordinárias, quer extraordinárias, só serão válidas, em primeira convocação, quando aprovadas pelo mínimo de cinquenta e um por cento dos votos correspondentes ao número total das acções emitidas e em segunda convocação, pela maioria dos presentes.

Artigo Vigésimo Primeiro — As votações serão feitas por uma forma convencional fixada pelo presidente da mesa, nominalmente ou por escrutínio secreto, podendo qualquer accionista requerer que se proceda à votação nominal em contra prova da votação convencional.

Parágrafo único — Nas eleições para os cargos so-

ciais, as votações serão feitas por escrutínio secreto.

Artigo Vigésimo Segundo — Compete à Assembleia Geral:

a) Deliberar sobre as contas, relatórios, pareceres e propostas apresentadas pelo conselho de administração ou pelo conselho fiscal;

b) Fixar os dividendos de cada exercício;

c) Fixar, para cada triénio e antes da eleição, o número de accionistas que constituirá o conselho de administração;

d) Eleger os membros que não-de constituir a mesa da Assembleia Geral e os conselhos fiscal e de administração, fixando-lhes os ordenados respectivos ou remunerações;

e) Aprovar qualquer aumento do capital social, fixando todas as condições da respectiva emissão;

f) Resolver sobre as alterações a introduzir nos presentes estatutos e sobre fusão, dissolução e modo de liquidação da sociedade;

g) De um modo geral, deliberar sobre todos os assuntos cuja competência lhe seja expressamente atribuída ou quaisquer outros que lhe sejam submetidos e não caibam na exclusiva atribuição de outro órgão social.

CAPITULO VI

EXERCÍCIOS SOCIAIS, RESERVAS, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo Vigésimo Terceiro — O ano social coincide com o ano civil, como é de lei.

Artigo Vigésimo Quarto — Além do fundo de reserva legal, o conselho de administração, com o parecer favorável do conselho fiscal, poderá criar os fundos de reserva especiais que julgar convenientes e dotá-los com as importâncias que sejam necessárias aos interesses sociais.

Artigo Vigésimo Quinto — Das receitas ilíquidas da sociedade, deduzir-se-ão:

a) Todas as despesas de exercícios, seja qual for a sua natureza, e os gastos de administração;

b) Os juros de quaisquer empréstimos;

c) As importâncias a que se refere o artigo vigésimo sexto;

d) As amortizações de edifícios, equipamentos e móveis que o conselho de administração julgar conveniente. O restante constituirá o lucro líquido.

Artigo Vigésimo Sexto — Do lucro, líquido, acrescido do saldo do exercício anterior, retirar-se-ão cinco por cento para o fundo de reserva legal até que atinja a quinta parte do capital social, devendo ser reintegrado, até àquele limite, sempre que tenha sido reduzido, a valor inferior. O remanescente terá a aplicação que a Assembleia Geral determinar.

(Conclui na página seguinte)

Justificação Notarial

Secretaria Notarial de Loulé

1.º CARTÓRIO

NOTARIO: LICENCIADO NUNO ANTONIO DA ROSA PEIREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º A. 72, de fls. 94 a 97, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada ontem, na qual Arménio Pereira e mulher, Maria José Alves Pereira, residentes na Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, n.º 14, 4.º dt.º, da cidade de Lisboa, e Francisco Freire, e mulher, Maria Rosa Silva Dias Freire, residentes na Rua de Aveiro, n.º 28, de Vila e concelho de Vila Real de Santo António se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, em comum e na proporção de metade para cada casal, do seguinte prédio: rústico, constituído por um terreno destinado a construção urbana, com a área de dois mil e setenta e três metros quadrados, situada na Rua do Condéstavel, do sítio dos Cavacos, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, confrontando do norte com Manuel Rosendo, do nascente com Rua do Condéstavel, e do sul e poente com herdeiros de Joaquim de Sousa Pontes, omissão na Conservatória do Registo Predial deste concelho e inscrito na respectiva matriz predial, em nome deles justificantes varões, sob o artigo número mil oitocentos e onze, com o valor matricial de três mil cento e sessenta escudos e a que atribuem o de seiscentos mil escudos.

Que o referido prédio lhes pertence, pelo facto de mesmo haver sido comprado, pelos ora justificantes varões, a Maria Antónia Pontes, viúva, residente na povoação e freguesia dita de Quarteira, através da escritura de catorze de Junho de mil novecentos e setenta e três, lavrada a folhas noventa e três, do livro número A. setenta, de notas para escrituras diversas, deste Cartório.

Que atendendo ao disposto no artigo treze, número um do Código do Registo Predial, não é aquela escritura título suficiente para registo, mas a verdade é que a vendedora, a referida Maria Antónia Pontes, era na data da citada escritura de compra e venda de catorze de Junho do ano corrente, dona e legítima possuidora também com exclusão de outrem, do prédio supra descrito e então vendido, porquanto: no inventário orfanológico, que foi instaurado e correu seus termos no Tribunal Judicial desta comarca, por óbito de Joaquim de Sousa Cavaco, também conhecido por Joaquim de Sousa Pontes e por Joaquim da Ponte, que foi residente na povoação e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, foi adjudicado e ficou a pertencer ao filho Manuel Pontes, já então casado segundo o regime da comunhão geral de bens, com a referida Maria Antónia Pontes, a fracção de dois oitavos de um prédio de origem, que nesse inventário foi relacionado sob a verba número treze; tendo as partilhas do mesmo sido julgadas por sentença de cinco de Junho de mil novecentos e vinte e quatro, que transitou em julgado; — porquanto: em data imprecisa, mas que sabem ter sido por volta do ano de mil novecentos e vinte e oito, tem o referido Manuel Pontes e mulher, Maria Antónia Pontes, procedido com os demais interessados à divisão e demarcação, meramente verbal, nunca reduzida a escritura pública, do mencionado prédio de origem, tendo-lhes sido adjudicado e ficado a pertencer, em pagamento da sua quota ideal ou fracção de dois oitavos, o prédio supra descrito e confrontado, e que eles justificantes adquiriram pela citada escritura de catorze de Junho do ano corrente; e por ter falecido no dia um de Agosto de mil

novecentos e quarenta e três, na povoação e freguesia dita de Quarteira, o referido Manuel Pontes, sem herdeiros em linha recta e com testamento público, feito em dezanove de Junho de mil novecentos e quarenta e três, lavrado a folhas quarenta e cinco do respectivo livro número vinte e dois, do falecido notário que foi desta Secretaria, Bacharel Joaquim Henrique Cruz Gomes, actual Primeiro Cartório, no qual instituiu por seu único e universal herdeiro, sua mulher, a referida Maria Antónia Pontes, também conhecida por Maria Antónia da Ponte Xabregas, que interveio por esse facto, como vendedora única do supra descrito prédio, na citada escritura de catorze de Junho do ano corrente.

Que não obstante do citado inventário, instaurado por óbito de Joaquim de Sousa Cavaco, constar que o prédio, de que foi desanexado, o supra descrito e confrontado e que pelas razões expostas pertence a eles justificantes, era foreiro anualmente em dois escudos e cinquenta centavos, ao Morgado de Quarteira, a verdade é que desde mil novecentos e vinte e oito, nunca foi paga qualquer pensão enfiteutica, tendo o prédio supra descrito vindo a ser possuído, desde a referida data, inicialmente pelos referidos Manuel Pontes e mulher, Maria Antónia Pontes e depois da morte do marido, somente pela mulher, em nome próprio, e sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse sempre exercida sem interrupção e ostensivamente, desde o seu início, com conhecimento de toda a gente, sendo por isso a posse pacífica, continua e pública, exercida sobre o mesmo como livre e alodial, e isto pelo facto dos herdeiros do referido Joaquim de Sousa Cavaco, se terem oposto ao pagamento do citado foro aos herdeiros do Morgado de Quarteira, a pretexto de que o mesmo não era devido, verificando-se assim a inversão do título de posse, pelo que se extinguiu o empenhamento, tendo o domínio do citado prédio sido adquirido por usucapião.

Que em face do exposto não lhes é possível, comprovar a aquisição do supra descrito prédio pelos referidos Manuel Pontes e mulher, Maria Antónia Pontes, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme ao original.
Secretaria Notarial de Loulé,
12 de Outubro de 1973.

O 2.º Ajudante,

(Fernanda Fontes Santana)

PROPRIEDADE

Vende-se uma propriedade, com 1,5 hectare, a 500 metros do centro da vila.

Informações pelo telefone 2 27 53 — Faro.

CASA

Vende-se um prédio de rés-do-chão com chave na mão, com 5 divisões e quintal, situado na rua Eng.º Duarte Pacheco, 22.

Tratar no próprio local.

Cooperativa Agrícola de Loulé

Na redacção de «A Voz de Loulé» continua aberta a inscrição de lavradores que, em princípio, estejam dispostos a aderir à criação da Cooperativa Agrícola de Loulé.

Também se prestam esclarecimentos.

«SOCIEDADE HOTELEIRA ALFAGAR, S. A. R. L.»

Continuação da pág.ª anterior

CAPITULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Sétimo — A dissolução e liquidação da sociedade, reger-se-ão pelas disposições da lei e destes estatutos e deliberações das Assembleias Gerais competentes.

Parágrafo Primeiro — Ao conselho de administração competirá proceder à liquidação de todo o activo e passivo da sociedade, quando não tiver sido determinado por outra forma, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — Quando a liquidação seja feita pelo conselho de administração, pertencer-lhe-ão todos os poderes a que se referem o artigo cento e trinta e quatro do Código Comercial, seu parágrafo primeiro e parte final do parágrafo segundo.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo Vigésimo Oitavo — Para todas as questões entre os accionistas e a sociedade resultantes deste contrato ou de actos sociais, fica estipulado o foro da comarca de Loulé, com renúncia expressa e qualquer outro.

Artigo Vigésimo Nono — Fica desde já convocada uma Assembleia Geral, a realizar no dia dez de Novembro próximo, pelas onze horas, na sede social para eleição dos corpos gerentes.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Loulé,
18 de Outubro de 1973.

O 2.º Ajudante,

(Fernanda Fontes Santana)

OFERECE-SE

Indivíduo de 32 anos, com carta de condução profissional de pesados, com carro próprio. Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e muita prática de actividade comercial. Procura colocação em qualquer empresa comercial ou industrial, de preferência no centro do Algarve.

Nesta redacção se informa.

PAGAPOUCO

Justificação Notarial

Secretaria Notarial de Loulé

1.º CARTÓRIO

NOTARIO: LICENCIADO NUNO ANTONIO DA ROSA PEIREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º C.72, de fls. oitenta e sete, verso a 90, v. se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada ontem, na qual Manuel Guerreiro Cotovio e mulher, Maria Valério Pinto, residentes no sítio de S. João da Venda, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios:

Número um — rústico, constituído por terra de semear, com árvores, no sítio do Ludo, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, confrontando do nascente com Fortunato Valério Mendes Pinto, do norte com eles justificantes e do poente e sul com caminho, inscrito na respectiva matriz predial, em nome do ora justificante marido, sob o artigo número quatrocentos e oitenta e quatro, com o valor matricial de mil novecentos e vinte escudos e o declarado de quatro mil escudos, e que faz parte do descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, sob o número quinze mil setecentos e setenta e três, a folhas cento e quarenta e uma, do livro B — quarenta.

Número dois — rústico, constituído por terra de semear, com árvores, no sítio da Igreja, da mesma freguesia de Almansil, confrontando do nascente com António Mendes Pinto, do norte com Manuel Martins Baeta, do poente com José Pires Pinto e do sul com Virgílio de Sousa Caetano, inscrito na respectiva matriz predial, em nome dele justificante varão, sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e cinco, com o valor matricial de dois mil quinhentos e sessenta escudos e o declarante de cinco mil escudos e que constitui a parte restante do descrito na referida Conservatória do registo predial deste concelho, sob o número trinta e cinco mil seiscentos e quarenta, a folhas quarenta e sete, do livro B. noventa e um.

Que estes prédios lhes pertencem por haverem sido comprados pelo ora justificante marido, a Manuel Guerreiro Norte Teixeira e mulher, Bernarda Valério Pinto, casados segundo o regime da comunhão geral de bens, residentes no sítio dos Barros de Almansil, freguesia dita de Almansil, por escritura outorgada no dia vinte de Setembro de mil novecentos e sessenta e oito, de folhas trinta e nove a quarenta, do livro número B — vinte e cinco, de notas para escrituras diversas, do Segundo Cartório desta Secretaria, que esteve a cargo do notário Licenciado Salvador Rodrigues Martins Pontes, pelo preço de nove mil escudos.

Que por sua vez os vendedores, os referidos Manuel Guerreiro Norte Teixeira e mulher, Bernarda Valério Pinto, eram na data da referida escritura de compra e venda, donos e legítimos possuidores, também com exclusão de outrem, dos prédios supra descritos e então vendidos, porquanto:

No inventário orfanológico que foi instaurado e correu seus termos no Tribunal Judicial desta comarca, por óbito de Manuel Mendes Pinto, que foi casado com Gertrudes de Jesus Correia e residiu no sítio da Igreja, freguesia dita de Almansil, foram adjudicadas e ficaram a pertencer a Bernarda Valério Pinto as fracções respectivamente de mil duzentos e dez/seis mil e cinco avos e de metade em prédios de origem, que são os que actualmente se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial deste concelho, respectivamente sob os referidos números quinze mil setecentos e setenta e três, a folhas cento e quarenta e uma,

do livro B — quarenta, e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta, a folhas quarenta e sete, do livro B — noventa e um; fracções essas que se encontram inscritas de transmissão a favor dos referidos vendedores, respectivamente, pelas inscrições números dezasseis mil e noventa e dois, a folhas trinta e quatro, do livro G — dezanove, e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis, a folhas cento e catorze, do livro G — dezassete; — e tendo as partilhas desse inventário sido homologadas por sentença de sete de Novembro de mil novecentos e trinta e oito, que transitou em julgado; — e por:

Em data imprecisa, mas que sabem ter sido por volta do fim do ano de mil novecentos e trinta e nove, ter a referida Bernarda Valério Pinto — já ao tempo casada com seu marido, o referido Manuel Guerreiro Norte Teixeira — procedido com os demais interessados à divisão e demarcação meramente verbal, nunca reduzida a escritura pública, dos mencionados prédios de origem, tendo-lhes sido adjudicados e ficado a pertencer, em pagamento das suas respectivas quotas ideais de mil duzentos e dez/seis mil e cinco avos e de metade, os prédios supra descritos, pela ordem por que foram mencionados e que foram vendidos a eles justificantes, pela citada escritura de vinte de Setembro de mil novecentos e sessenta e oito, lavrada a folhas trinta e nove, do livro número B — vinte e cinco, de notas para escrituras diversas, do Segundo Cartório desta Secretaria.

Que em face do exposto não lhes é possível comprovar a aquisição dos prédios supra descritos, pelos vendedores, os referidos Bernarda Valério Pinto e marido, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme ao original.
Secretaria Notarial de Loulé,
11 de Outubro de 1973.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

ATÉ QUANDO?

• Continuação da 1.ª pág.

Há quem tenha tanta urgência em resolver os seus problemas que se sugere a iniciar a «bicha» às 4 horas de madrugada, fazendo-se acompanhar de uma cadeira de praia! Com frequência as bichas se prolongam até à Farmácia Chagas e quem venha das mais afastadas zonas do concelho chega a perder um dia de trabalho para receber uma «senha de espera»... para o dia seguinte.

O leitor já reparou o que significa vir do Ameixial tratar de um documento que pode demorar 10 ou 15 minutos a passar e receber uma senha?

Desde há longos meses que esta situação se mantém agora mas parece-nos que é tempo de resolver o problema.

Se é uma consequência de falta de funcionários, pois que se aumente o quadro ou se contrate pessoal eventual.

O público que paga e precisa ser servido, não pode estar à chuva e ao frio durante horas para ser atendido.

CENTRO
DE
TURISMO E INFORMAÇÃO
DA
CASA DO ALGARVE
EM
LISBOA
Aberto todos os dias úteis
das 14,30 às 19,30
Telef. 32 32 40

PINGOS

Eu, consumidor de Leite

Quem é que não escreveu, nos seus primeiros tempos de escola, a famigerada redacção: «A vaca é o animal que nos dá leite; o leite serve para fabricar queijinhos, iogurtes, bolos... Eu gosto muito de leite...»? Decerto todos (salvo os muitos milhares de analfabetos que ainda por aí existem) terão, um dia, rabiscado algumas linhas acerca deste «saboroso» tema...

...Que, agora, volta à actualidade com o recebimento da circular distribuída pela Cooperativa dos Produtores de Leite, a tal que denuncia os endinheirados que subornam os vendedores de leite para que estes lhes vendem maiores quantidades do precioso líquido e que, a talhe de foice, pergunta se o consumidor em geral concorda «com um aumento de preço que possa contribuir para normalizar a produção em relação ao consumo».

Espremida a teta da prosa, que fica? Que o leite não é suficiente; que uns bebem muito e outros nada; que é preciso aumentar os preços. E pronto, estamos nisto: se dizemos sim ao aumento (e ontem fora o vinho e o peixe, hoje os transportes e os livros, amanhã, quiçá...), é mais um golpe no já desfalcado orçamento familiar; se afirmamos não — eis-nos tramados, porque a Cooperativa «reconhece a impossibilidade de continuar a garantir o abastecimento», o que quer dizer que não poderemos beber leite, alimento indispensável para o esforço a realizar em cada dia! Estamos, assim, num beco sem saída. Doutros becos semelhantes houve muito quem saísse emigrando... Porém esta não poderá ser, *ad secula seculorum*, a solução. Urge, portanto, resolver estes (e outros) problemas, aqui.

MANUEL SEQUEIRA AFONSO

As Bandas de Loulé em evidência

5.º LUGAR PARA

ARTISTAS DE MINERVA

A UNIÃO MARÇAL

PACHECO EM ESPANHA

Com a participação de 12 bandas e dum público entusiasta, Faro assistiu, no passado dia 12, a um Concurso de Bandas Cívicas que teve o mérito de servir de estímulo para quantos continuaram a dedicar-se às bandas de melhor de sua boa vontade, espírito e dedicação quasi sem limites. Sim, porque isto de continuar tocando em bandas, implica um es-

pirito de sacrifício que já não serve para a maioria dos que apregoam (e praticam) a «lei de menor esforço».

Por isso é duplamente meritória a acção da F. N. A. T. A ela se deve muito do que se tem feito nos últimos anos em apoio às bandas que por esse país sofrem as vicissitudes da nossa época.

Participaram neste concurso 12 agrupamentos musicais representando: Amora, Alcaccer do Sal, Alcochete, Vila Franca de Xira, Grandola, Moura, Loulé, Silves, Lagos, Monchique, Moncarapacho e Tavira.

A UNIÃO MARÇAL PACHECO EM ESPANHA

Apesar das grandes dificuldades com que continua lutando para sobreviver, a Filarmónica União Marçal Pacheco esforça-se por manter aquele prestígio que, no passado, tanto contribuiu para o bom nome de Loulé no campo musical.

Pois, a «Música Velha», continua a dar provas de que, mesmo «velha» e «cançada» continua singrando porque os seus esforçados executantes e dirigentes não querem que se extinga.

E provaram-no mais uma vez na recente deslocação a Espanha onde brilhantemente actuaram nas festas de Vila Branca e na cidade de Isla Cristina, sob o eficiente regência do Mestre sr. José Belchior Viegas.

Sabemos que a Filarmónica União Marçal Pacheco foi muito aplaudida, o que constitui motivo de regosio para o nosso brio louletano.

VENDE-SE

Motorizada em estado novo, marca Sachs.

Informa: Joaquim Mariano — EVA — Loulé.

sitano de Vila Real, num total de 15 equipas.

1.ª jornada: Louletano-Olhansense; Silves-Quarteirense.

2.ª jornada: Farense (A)-Louletano; Quarteirense- Esperança.

Em virtude do campo de futebol do Quarteirense não se encontrar oficializado, os jogos que aquele clube tiver de realizar, serão disputados no Estádio da Campina em Loulé.

O Louletano e o Quarteirense estão inscritos em todas as categorias que a Associação de Futebol de Faro vai realizar esta época, inclusivé o Torneio de Iniciados a realizar em Abril de 1974 e que pela 1.ª vez será disputado no Algarve.

PAGAPOUCO

• Continuação da 1.ª pág.
ve-nos um amigo de infância: «Mas já reparaste que só um candidato é algarvio e mesmo assim reside em Beja?»

Ainda me lembro de haver algarvios Ministros e deputados com peso!...

Caso flagrante está na dependência acentuada a que Évora nos sujeita... perante a passividade daqueles algarvios que poderiam fazer ouvir o eco da sua voz e que se quedam no doce «deixa andar».

Felizmente que ainda há casos isolados daqueles que, mesmo não tendo força para mudar o rumo dos acontecimentos, ainda são capazes de discordar daquilo que lhes parece mal feito.

A confirmar a nossa opi-

não de que não aceitamos a inaptidão dos algarvios para nos representarem na Assembleia Nacional, chega-nos

a voz amiga do Dr. Quirino Mealha, figura de prestígio a nível nacional, que nos opoia com o seguinte telegrama:

«ATÉ QUE ENFIM HÁ UMA VOZ INDEPENDENTE NA IMPRENSA ALGARVIA A ANOTAR O GRAU DE GENUINIDADE OBSERVADO NA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DO ALGARVE À ASSEMBLEIA NACIONAL. QUE SEJA UM ALERTAR PARA UMA CONSCIENCIALIZAÇÃO DA UNIÃO DOS ALGARVIOS NA CONSTITUIÇÃO DE UMA FORÇA QUE PUGNE PELO LUGAR QUE COMPETE AO ALGARVE NOS INTERESSES REGIONAIS. MAIS ME ALEGRA POR VERIFICAR QUE AINDA NÃO MORREU O TIMBRE LOULETANO.

EIS PORQUE O ABRAÇO.»

Quirino Mealha

CHEGOU A ESCOLA!

Recomeçaram as aulas! Nestes dias outonais, o branco das batatas, sob o qual pulsam corações repletos de promessas, inunda de vida as ruas da vila, em contraste com o cinzento das folhas caindo lentamente das árvores desnudando-se no comprimento das estações...

Verdadeiramente, em Loulé, o quotidiano remeçou, tornou-se mais alegre e convidativo, mais consentâneo com a imagem do futuro, na esperança justificada de cada jovem aluno, com os livros nas mãos e os cabelos ao vento...

E contudo, para além da poesia que é e será sempre a juventude, o problema escolar de Loulé continua, cada vez em estado mais crítico, dia-a-dia exigindo maiores cuidados e acções urgentes.

Os alunos do Ciclo Preparatório lá vão continuando nos pré-fabricados; a Secção Liceal rebenta os espartilhos; a Escola Técnica vai caindo aos bocadinhos sobre as cabeças onde o sonho habita...

...E assim, paulatinamente, o tempo vai vencendo a caminhada! Sem as condições indispensáveis para cabalmente cumprirem a sua missão, os professores sacrificam-se e os alunos só os verdes anos fazem com que ainda consigam um sorriso largo...

CHEGOU A ESCOLA!!! MAS QUANDO CHEGARA A HORA DE RESOLVER O PROBLEMA ESCOLAR DE LOULÉ???

VIRIATO TRISTAO

DESSPORTOS

■ CICLISMO

Muito se tem dito e escrito acerca dos «xis-xis» do Agostinho, na última «Volta a Portugal», na etapa da Torre e no contra-relógio Sintra-Lisboa.

Toda a Imprensa desportiva e diária, tem procurado defender o «ídolo dos pedais de barro», esquecendo-se do outro dopado, o lanterna vermelha Joaquim Colaço do Louletano, o último herói da volta.

Pois o nosso prezado colega «Diário de Coimbra» publicou um curioso e extenso artigo, intitulado «Defendam também o Colaço!», que só não o transcrevemos em virtude do limitado espaço que é concedido a esta secção, limitando-nos assim, a transcrever só os primeiros parágrafos e o último:

«A volta ainda dá voltas. Estrebucha com o nosso pobre ciclismo. Como ser intranquilo adormece com pesadelos. E que pesadelos!

Na confusão ninguém se entende. No meio da anarquia não se vislumbra um ser pensante. Que nos diga a verdade que todos já sabem. Mas muitos tentam esconder.

O descrédito da modalidade acentua-se. A propaganda, essa, torna-se lesiva aos interesses da modalidade. Do próprio Desporto.

No meio de tanta tristeza, uma pequena alegria nos assalta. Inquirido ao controlo antidoping pode revelar algo. Absolvendo Agostinho de tão grave difamação. Ele, o grande, sairá em beleza quando se provar que os frascos da recolha estavam conspurcados. Tal como o ciclismo!

E se for feita justiça também abrangerá um humilde pedaleiro, o Colaço, algarvio, que também foi «criminoso».

E quem sabe, o que ele faria, se não fosse tão aviltante calúnia.

Por favor, sr. Idalino: Defenda também o Colaço. Em nome do ciclismo os agradecimentos aqui ficam.»

■ TÊNIS DE MESA

Na secretaria do Louletano D. Clube, encontra-se aberta a inscrição a todos os sócios e simpatizantes que queiram representar o clube, nos próximos campeonatos distritais do Algarve, nas categorias de Infantis, Juvenis, Júniores e Seniores.

■ ATLETISMO

O Sporting Clube Atlético, vai promover semanalmente concursos de atletismo, com provas de velocidade, meio-fundo, fundo, lançamentos e saltos. Podem praticar e concorrer todos os jovens simpatizantes da modalidade.

■ FUTEBOL

A semelhança dos anos anteriores, terá início no próximo dia 21 do corrente, o Torneio Distrital de Juvenis, que será disputado em duas zonas.

Barlavento:

Lagos e Benfica, Lagoa, Farense (B), Silves, Esperança de Lagos, Quarteirense e Portimonense.

Sotavento:

Farense (A), Sambransense, Louletano, Moncarapachense, S. Luís, Tavirense, Olhanense e Lu-



JUNTE SELOS

TROQUE

POR BRINDES

«Sociedade Hoteleira de Alfagar, Lda.»

Secretaria Notarial de Loulé

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 8 do mês corrente, lavrada de fls. 83 a 86, do livro n.º A-72, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, o capital social da «Sociedade Hoteleira de Alfagar, Lda.», com sede em Loulé, que era de 50 000\$00, foi aumentado para 6 050 000\$, tendo o aumento na importância de 6 000 000\$00, sido subscrito em partes iguais pelos sócios Karel Paul Alice Boute e Suzanna Marie Josephine Louise Liliose Boute Govaerts.

Que foram unificadas, quanto a cada um dos referidos sócios as quotas provenientes do aumento com as que já possuíam, e, em consequência, alterado o art.º 3.º

do pacto social, que passou a ter a seguinte redacção:

Art.º 3.º

O capital social inteiramente subscrito e realizado em dinheiro e outros valores constantes da respectiva escrituração é do montante de 6 050 000\$00 e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes:

Uma do valor de 3 022 500\$, pertencente ao sócio Karel Paul Alice Boute;

Uma de 3 017 500\$00, da sócia Suzanna Marie Josephine Louise Liliose Boute Govaerts;

Uma de 5 000\$00, do sócio Manuel Francisco Cordeiro Ramos Chaves; e

Uma de 5 000\$00 da sócia Maria José Coelho Duarte Bicho Duarte.

Está conforme ao original. Secretaria Notarial de Loulé, 11 de Outubro de 1973.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana